

## Proposta da Sociedade Civil: PDUI - Aglomeração Urbana de Jundiaí

**Instituição:** Cidadão - Município de Cabreuva

**Número da proposta:** 18 (dezoito)

**Data de entrada:** 31/05/2019

---

### 1. TEMA

- Atendimento Social, Educação, Saúde, Segurança, Defesa Civil e Cultura
- Desenvolvimento Urbano, Econômico e Habitação
- Ambiente, Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos
- Rede de Infraestrutura, Mobilidade, Transporte e Logística

---

### 2. TÍTULO DA PROPOSTA

Inclusão da mineração no PDUI.

---

### 3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

O SINDIPEDRAS tem por missão institucional representar as indústrias de mineração de pedra britada, defendendo seus direitos e legítimos interesses.

#### OBJETIVOS

#### OBJETIVOS GERAIS DO SETOR MINERAL DE PEDRA BRITADA

I. Recursos Minerais: considerar os recursos minerais e a indústria extrativa mineral como fatores a serem ponderados no processo de planejamento regional, de disciplinamento do aproveitamento e da ocupação racional e sustentável dos territórios das Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos do Estado de São Paulo, em cumprimento à Constituição Estadual.

II. Minas em operação e reservas minerais correspondentes: reconhecer que os empreendimentos de mineração em operação, com títulos minerários concedidos pela União e as devidas licenças ambientais legalmente emitidas, são de interesse público, bens necessários a toda sociedade e devem ser protegidos para utilização no presente e no futuro. Constituem instrumentos de certificação dos títulos minerários a base de dados da ANM – Agência Nacional de Mineração (Cadastro Mineiro e Sigmine).

III. Preservação das jazidas minerais: preservar as jazidas devidamente documentadas e reconhecidas pela autoridade competente, por representarem recursos naturais não renováveis, imprescindíveis para a sociedade, devendo ser essas áreas tituladas observadas no planejamento de uso das unidades territoriais e preservadas para uso das gerações futuras. Constituem instrumentos de certificação dos títulos a base de dados do ANM – Agência Nacional de Mineração (Cadastro Mineiro e Sigmine).

IV. Zoneamento do entorno das minas em operação: estabelecer zoneamento especial no entorno das minas em operação, de forma a permitir que outras atividades planejadas para o uso do solo neste entorno sejam compatíveis com as minerações existentes ou previstas, para que não constituam

obstáculos para as operações das minas ou tenham potencial de esterilização das reservas minerais reconhecidas pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral.

V. Macrozoneamentos dos Planos Diretores Municipais: incorporar no PDUI as diretrizes de uso e ocupação do solo porventura já existentes em municípios e que consideram zoneamentos especiais no entorno de atividades de mineração.

VI. Certidão de Uso e Ocupação do Solo: prever obrigatoriedade de emissão, por parte das autoridades das unidades territoriais, do CUOS necessário ao licenciamento ambiental das atividades de mineração quando estas estiverem inseridas dentro do zoneamento específico estabelecido para essa atividade.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SETOR MINERAL DE PEDRA BRITADA PARA A AGLOMERAÇÃO URBANA DE JUNDIAÍ

I. Reconhecimento da existência de reservas minerais localizadas na Aglomeração Urbana de Jundiaí e a preservação de sua exploração, atual e futura, conforme indica-se na imagem anexa, evitando-se assim a sua esterilização.

II. Identificação das áreas produtoras de minérios localizados na Aglomeração Urbana de Jundiaí e dos fluxos entre municípios produtores e consumidores objetivando melhorar a infraestrutura de acesso e circulação destes bens.

III. Preservação do entorno das atividades mineração contra ocupações incompatíveis com estas atividades, garantindo sua manutenção e ampliação futura.

IV. Na impossibilidade de acatamento dos itens acima, consideração das áreas apresentadas na imagem anexa como de interesse industrial à Aglomeração Urbana de Jundiaí, possibilitando-se a instalação de loteamentos industriais nas áreas de interesse.

Solicita-se que sejam consideradas as proposições ora apresentadas por serem integralmente compatíveis com as diretrizes da elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Aglomeração Urbana de Jundiaí.

#### RAZÕES DA PROPOSTA

#### CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE MINERÁRIA DE PEDRA BRITADA

1. Destaca-se, de início, que a atividade de mineração acompanha a existência de jazida mineral. Não há, portanto, autonomia ou discricionariedade por parte do minerador na escolha do local onde serão desenvolvidas as atividades. Ele está obrigado a respeitar a área específica em que o bem mineral se formou, caracterizando-se, assim, a rigidez locacional da atividade.

2. Verificada a existência de uma jazida mineral, diversos trabalhos devem ser executados até a efetiva extração, como o mapeamento da superfície, a pesquisa geológica, a caracterização do minério, a realização de obras de infraestrutura operacional, dentre outros.

3. As substâncias minerais provenientes das atividades de mineração de agregados para construção são utilizadas pela coletividade, setores industriais e comerciais, e fomentam o desenvolvimento econômico dos municípios, justificando, assim, o seu reconhecimento, atribuído por lei, como de utilidade pública e de interesse social.

4. Tal utilização se faz possível em área restrita em relação à origem do minério, devido aos custos logísticos envolvidos e o baixo valor agregado do produto, de modo que a cadeia produtiva da atividade apresenta caráter altamente regional, notadamente metropolitano. Logo, não se faz possível o desenvolvimento das atividades dependentes de agregados (principalmente construção civil e

infraestrutura) no âmbito metropolitano diante da inexistência de atividade de mineração em seu perímetro.

5. Cabe destacar, ainda, a importante contrapartida financeira aos Municípios pelas atividades minerárias, por meio do pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, bem como a geração de empregos diretos e indiretos.

6. A inobservância ao princípio da rigidez locacional destas atividades pelos Municípios no ordenamento territorial local, bem como o desconhecimento do potencial geomineiro do subsolo destes municípios, resulta, muitas vezes, no impedimento ao exercício da atividade de mineração em locais onde estão situadas importantes jazidas da Aglomeração Urbana de Jundiaí, impedindo geração de empregos, receita e a fruição de benefícios por toda sociedade.

#### POTENCIAL INDUSTRIAL

7. Adiante, é de se considerar que a AUJ é formada por um eixo de urbanização quase contínuo entre as Regiões Metropolitanas de São Paulo e de Campinas, sendo um importante entroncamento rododiferroviário que permite o acesso aos principais aeroportos do Estado e ao maior porto da América Latina, o Porto de Santos, destacando-se, desta forma, por sua importância na logística de distribuição e potencial industrial.

8. No que compete ao Município de Cabreúva, além das exposições acima, este também apresenta localização estratégica relativamente à acessibilidade à Região Metropolitana de Sorocaba, a qual também destaca-se pela economia baseada em atividades industriais.

9. Esse diagnóstico é relevante principalmente para a concepção do uso futuro das áreas atualmente destinadas à mineração, ou mesmo outras áreas relevantes, permitindo-se em relação a essas a possibilidade de se instalar empreendimentos industriais, tais quais loteamentos industriais.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Criação da Região Metropolitana de Jundiaí, agregando alguns municípios de outras regiões Como Cajamar, Francisco Morato e Franco da Rocha na RMSP, Itatiba da RMC e agregando cidades da região Bragantina, como Atibaia, Bragança Paulista, Piracaia, Bom Jesus do Perdões e cidades do entorno, tornando uma região mais ampla e com maior força regional.

---

#### 4. REFERÊNCIAS

---

Sistema de Informações Geográficas da Mineração – SIGMINE, disponibilizado pela Agência Nacional de Mineração.

Anexos:

[Anexo-proposta-minuta-PDUI-AUJ\\_2019.05.31.pdf](#)